

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3221 – Ano 14 quarta-feira, 10 de maio de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	13
Portarias.....	15
Editais de Notificação.....	17
Atas.....	17
Extratos.....	25
Aditivos.....	27
Intimações de Audiências.....	31
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	31

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1033/23, de 26 de abril de 2023.

Altera membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania – COMDECON.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 4.451, de 27 de dezembro de 2002 e 5.376, de 29 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art.1º As alíneas “a”, “b” e “e” do art. 1º do Decreto SG/nº 253/21, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - COMDECON, para o biênio de 2021-2023, alterado pelo Decreto SG/nº 341/22, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Coordenadoria Municipal do PROCON:

Titular: Luiz Gustavo Cattani Colle
Suplente: Fernando Braz Guidi

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Tatiana Scotti Pacheco
Suplente: Janir Paladini Patricio

e) Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma:

Titular: Samanta Zanetta
Suplente: Felipe Soratto Monteiro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de abril de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1076/23, de 3 de maio de 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 269/23, que designou Adriana de Andrade da Silva, Orientadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 3 de maio de 2023, os efeitos do Decreto SG/nº 269/23, que designou a servidora **ADRIANA DE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 56.915, Professor IV, para exercer a função de Orientadora no CEMJA - Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos Maria Santiago Ferreira, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 3 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/nº 1077/23, de 3 de maio de 2023.

Designa Diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA DE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 56.915, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora no CEMJA - Centro de Educação Municipal de Jovens e Adultos Maria Santiago Ferreira, a partir de 03/05/2023, com carga horária de 20 horas semanais.

Criciúma, 3 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 1088/23, de 8 de maio de 2023.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – para o mandato 2021/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de setembro de 2017, e do Decreto nº 1444/17 de 13 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º As alíneas “a” e “g” do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 689/23 de 15/03/2023, alterado pelo Decreto SG/nº 835/23 de 03/04/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, passam a vigorar com as seguintes alterações:

a) **Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma - DMACRI**

Titular: Guilherme Alexandre Colombo

Suplente: Valmir Gomes

g) **Gabinete do Prefeito**

Titular: Anequésselen Bitencourt Fortunato

Suplente: Eduardo Luzzi Damassini

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 8 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/Nº 1089/23, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 1550/22, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de Construfase Construção Civil Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #323-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 1550/22, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, matrícula nº 73.145, em seu inciso II – área remanescente, confrontante SUL E LESTE, passando a vigorar com a seguinte redação:

II -

SUL	310,63 metros confrontando com Esteves Administração de Bens Ltda e outros (matrícula nº 58.439, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	23,50 metros confrontando com Camila Zeferino e outros (Lote 01, Quadra 01, Loteamento Esquimó - matrícula nº 56.778, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 12,00 metros confrontando com a Rua Tranquilo Pelegrin; 22,76 metros confrontando com Gerson Simão Rodrigues (Lote 01, Quadra 02, Loteamento Esquimo - matrícula nº 63.346, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 22,76 metros confrontando com Dilcemar José Martinelli (Lote 11, Quadra 02, Loteamento Esquimo - matrícula nº 51.379, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 12,00 metros confrontando com a Rua Maestro Osni da Silva; 31,58 metros confrontando com Município de Criciúma (área verde do Loteamento Esquimo - matrícula nº 16.273, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 129,51 metros confrontando com Edson Damiani e Cia Ltda (matrícula nº 59.405, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1550/22 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1090/23, de 5 de maio de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valmir Milioli e Maria Rosania Marcelino Milioli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo #812-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALMIR MILIOLI E MARIA ROSANIA MARCELINO MILIOLI**, medindo 122,33m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1,012,00m² (um mil e doze metros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 24.351, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 122,33m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	14,99 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (matrícula nº 24.351) - área remanescente;
SUL	15,00 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	8,02 metros confrontando com Avenida Universitária;
OESTE	8,32 metros confrontando com Avenida Universitária.

II - **área remanescente**, medindo 889,67m², com as seguintes confrontações:

NORTE	7,85 metros confrontando com Município de Criciúma - matrícula 48.985 (área ocupada pela Rua SD-2151-171); 7,16 metros confrontando com Rua SD-2151-171;
SUL	15,00 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	58,98 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (transcrição. nº 39.238);
OESTE	59,68 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (matrícula nº 24.352).

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1091/23, de 5 de maio de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Eleonides Zobot Genovez.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo #920-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ELEONIDES ZABOT GENOVEZ**, medindo 593,10m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 24.824,26m² (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 48.033, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Dona Agrippina Francioni Freitas, medindo 593,10m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	2,94 metros confrontando com Avenida Jorge Elias De Lucca;
SUL	1,97 metros confrontando com Rua Dona Agrippina Francioni Freitas;
LESTE	243,05 metros confrontando com Rua Dona Agrippina Francioni Freitas;
OESTE	243,37 metros confrontando com Eleonides Zobot Genovez - matrícula nº 48.033 (área remanescente).

II - área remanescente, medindo 24.231,16m², com as seguintes confrontações:

NORTE	55,63 metros confrontando com Avenida Jorge Elias De Lucca; 135,176 metros confrontando com Transportes Possoli Ltda (matrícula nº 60.586); 29,92 metros confrontando com Elizabeth Ronsoni (matrícula nº 55.460);
SUL	224,11 metros confrontando com RKS – Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 141.701);
LESTE	243,05 metros confrontando com Rua Dona Agrippina Francioni Freitas;
OESTE	13,02 metros confrontando com Angeloni Investimentos e Participações Ltda e outra (matrícula nº 98.086); 15,00 metros confrontando com Rua 1762; 32,28 metros confrontando com Angeloni Investimentos e Participações Ltda e outra (matrícula nº 88.995); 104,10 metros confrontando com Transportes Possoli Ltda (matrícula nº 60.586); 118,23 metros confrontando com Elizabeth Ronsoni (matrícula nº 55.460).

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1092/23, de 5 de maio de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Nardi Aliatar Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo #1083-23-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **NARDI ALIATAR FERREIRA**, medindo 70,40m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 367,50m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 66.927, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua João Spillere, medindo 70,40m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	4,84 metros confrontando com Gisele Ruchert – Lote nº 02 (matrícula nº 36.498 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	4,55 metros confrontando com Jânia Silvestrini e outro – Lote nº 32 (matrícula nº 24.017 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	15,00 metros confrontando com Nardi Aliatar Ferreira – Lote nº 37 – área remanescente (matrícula nº 66.927 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	15,00 metros confrontando com Rua João Spillere.

II - área remanescente, medindo 297,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	19,66 metros confrontando com Gisele Ruchert – Lote nº 02 (matrícula nº 36.498 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	19,55 metros confrontando com Jânia Silvestrini e outro – Lote nº 32 (matrícula nº 24.017 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	15,00 metros confrontando com Ana Maria Teixeira Cardoso (matrícula nº 42.140 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	15,00 metros confrontando com Rua João Spillere.

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1093/23, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Retifica o Decreto SG/nº 563/23, que declarou utilidade pública área de terra de propriedade de Gilmar Antonio Luiz Zanette e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2173-22-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 563/23, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **GILMAR ANTONIO LUIZ ZANETTE E OUTROS**, matrícula nº 126.269, em seu inciso I – área desapropriada, confrontante NORTE, LESTE E OESTE e inciso II – área remanescente, confrontante LESTE E OESTE, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Otávio Dassoler, medindo 729,39m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	136,84 metros confrontando com Rodovia Otávio Dassoler, com;
LESTE	5,91 metros confrontando com Rodovia Otávio Dassoler;
OESTE	4,75 metros confrontando com Rodovia Otávio Dassoler.

II - **área remanescente**, medindo 148.536,14m², com as seguintes confrontações:

LESTE	107,72 confrontando com Cerâmica Cristal Ltda e outros, matrícula 60.807, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 72,25 metros confrontando com Apan Participações S/a matrícula 54.004, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 75,60 metros confrontando com Cioli Sidnei Custodio matrícula 79.035, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 104,11 metros confrontando com Agenor Formanski matrícula 28.646, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 37,27 metros confrontando com Agenor Formanski matrícula 49.016, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 50,54 metros confrontando com Marcio Formanski matrícula 49.017, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 87,92 metros confrontando com Marcio Formanski matrícula 28.644, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 202,16 metros confrontando com Eliane S/A Revestimentos Cerâmicos matrícula 3.329, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 73,16 metros confrontando com Eliane S/A Revestimentos Cerâmicos matrícula 33.300, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC; 0,54 metros e 57,27 metros confrontando com Francisco Porziski matrícula 48.939, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 56,23 metros confrontando com Vadsilau Claudio Puziski e outros, matrícula 48.940, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 110,61 metros confrontando com Tecnargilas Mineração e Beneficiamento Ltda matrícula 60.744, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC;
--------------	---

	55,77 metros confrontando com Colorminas Colorificio e Mineração S/A matrícula 1.173, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC;
OESTE	371,04 metros confrontando com Evandro Formel de Campos e outros, matrícula 25.482, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 147,04 metros confrontando com Suzana Maria Zanette de Campos matrícula 31.553, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC; 572,38 metros confrontando com Maria Helena Cechinel Pinto e outros, matrícula 81.253, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC;

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 563/23 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1094/23, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Revoga-se os Decretos SG/nºs 808/22, 1052/22, 296/23 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construfase Construção Civil Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #810-21-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 171/2023, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, medindo 225,11m², 47,59m², 7,43m², 2,40m², 2,30m², 5,86m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 55.110,97m² (cinquenta e cinco mil cento e dez metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), situada no Bairro Distrito Rio Maina, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 140.627, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua José Vânio Búrigo, medindo 225,11m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	75,60 metros em dois segmentos: 66,94 metros e 8,66 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	73,98 metros em dois segmentos: 55,45 metros e 18,53 metros confrontando com Rua José Vânio Búrigo;
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	4,72 metros confrontando com João Batista Cioffi (matrícula nº 95.040, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 47,59m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	30,05 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	30,60 metros em quatro segmentos: 5,74 metros, 8,91 metros, 12,00 metros e 3,95 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo;

III – **área desapropriada 03**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 7,43m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	44,16 metros, em dois segmentos: 41,92 metros e 2,24 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	44,16 metros em dois segmentos: 43,18 metros e 0,98 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo;

IV – **área desapropriada 04**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 2,40m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	27,32 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	27,32 metros em dois segmentos: 17,38 metros e 9,94 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo;

V – **área desapropriada 05**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 2,30m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	17,00 metros em dois segmentos: 6,00 metros e 11,00 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	16,98 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo;

VI – **área desapropriada 06**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 5,86m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	20,24 metros em dois segmentos: 14,38 metros e 5,86 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	20,17 metros em dois segmentos: 14,42 metros e 5,75 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo;

VI- **área remanescente**, medindo 54.877,84m², com as seguintes confrontações:

NORTE	em dois segmentos: 58,45 metros e 13,50 metros confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 129.082, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 287,53 metros em vinte e dois segmentos: 5,74 metros, 8,91 metros, 12,00 metros, 3,95 metros, 6,37 metros, 0,98 metros, 43,18 metros, 18,40 metros, 11,96 metros, 8,75 metros, 27,84 metros, 17,38 metros, 9,94 metros, 14,62 metros, 11,01 metros, 7,45 metros, 19,02 metros, 16,98 metros, 10,15 metros, 14,42 metros, 5,75 metros, 12,73 metros confrontando com Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	75,60 metros em dois segmentos: 66,94 metros e 8,66 metros confrontando com Rua José Vânio Búrgio; 202,967 metros confrontando com EneDir Uggioni (matrícula nº 30.351, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 85,52 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – Área Requerida por usucapião – Processo Nº 5029330-82.2022.8.24.0020;
LESTE	81,02 metros confrontando com Solução MC Construtora e Incorporadora Ltda (matrícula nº 132.968, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	210,09 metros em cinco segmentos: 12,24 metros, 48,48 metros, 105,90 metros, 32,50 metros, e 10,97 metros confrontando com João Batista Cioffi (matrícula nº 95.040, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Ficam revogados os Decretos SG/nºs 808/22, 1052/22, 296/23 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/nº 1095/23, de 5 de maio de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valmir Milioli e Maria Rosania Marcelino Milioli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo #810-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALMIR MILIOLI E MARIA ROSANIA MARCELINO MILIOLI**, medindo 133,63m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 1.035,00m² (um mil e trinta e cinco metros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 24.352, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 133,63m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	14,92 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (matrícula nº 24.352) - área remanescente;
SUL	15,00 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	8,32 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (matrícula nº 24.351);
OESTE	9,62 metros confrontando com Vanda Milioli Simon (matrícula nº 26.491).

II - **área remanescente**, medindo 901,37m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,12 metros confrontando com Município de Criciúma - matrícula 48.985 (área ocupada pela Rua SD-2151-171);
SUL	14,92 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	59,68 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (matrícula nº 24.351);
OESTE	60,38 metros confrontando com Vanda Milioli Simon (matrícula nº 25.491).

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1096/23, de 5 de maio de 2023.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Valmir Milioli e Maria Rosania Marcelino Milioli.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo #811-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VALMIR MILIOLI E MARIA ROSANIA MARCELINO MILIOLI**, medindo 117,83m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 997,00m² (novecentos e noventa e sete metros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 39.238, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Universitária, medindo 117,83m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	14,99 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (transcrição nº 39.238) - área remanescente;
SUL	15,00 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	7,72 metros confrontando com Avenida Universitária;
OESTE	8,02 metros confrontando com Avenida Universitária.

II - **área remanescente**, medindo 879,17m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,01 metros confrontando com Rua SD-2151-171;
SUL	14,99 metros confrontando com Avenida Universitária;
LESTE	58,28 metros confrontando com Angelo Hilário Just (matrícula nº 41.457);
OESTE	58,98 metros confrontando com Valmir Milioli e Maria Rosânia Marcelino Milioli (matrícula nº 24.351).

Art. 2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 5 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1105/23, de 9 de maio de 2023.

Nomeia os membros da Comissão de Planejamento de Segurança Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Planejamento de Segurança Escolar, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Alexsandra Stols Pelegrim

Suplente: Daniela Camilo Pinheiro

II - Coordenadoria Regional de Educação;

Titular: Kelly Cristina Fernandes da Rosa

Suplente: Júlio César Viana

III - Comitê de Governança de Criciúma;

Titular: Tiago Ferro Pavan

Suplente: Rafael Candido

IV - Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma (AFASC);

Titular: Diego Damiani

Suplente: Andreza Dagostin

V - Representantes das escolas particulares;

a) – SATC:

Titular: Luiz Augusto Faraco Wasniewski

Suplente: Giovane Feltrin Schneider

b) – LUMIAR:

Titular: Giselle dos Passos Vieira

Suplente: Silvania Cardoso Jeremias

VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Titular: Guilherme Schramm Aragonês

Suplente: Alessandro Marques

VII - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);

Titular: Vilmar Menegon Bristot

Suplente: Thiago Teixeira

VIII - Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC);

Titular: Major BM Renan Solvério da Rosa Fernandes

Suplente: Capitão BM Rafael de Faveri

IX - Polícia Militar (PMSC);

Titular: Major PM Rafael Mateus

Suplente: Capitão PM Giovanni Fagundes dos Santos

X - Polícia Civil (PCSC);

Titular: Delegado Marcio Neves

XI - Defesa Civil de Criciúma;

Titular: Alfredo Anselmo Gomes

Suplente: Alberto Pereira Vianna

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

RC/cbm

DECRETO SG/nº 1109/23, de 10 de maio de 2023.

Altera dispositivos do Decreto SG/nº 527/23, de 28 de fevereiro de 2023 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

DECRETA

Art.1º Fica alterado o Parágrafo único, renumerando-o para §1º e cria o §2º no Art. 2º do Decreto SG/nº 527/23, de 28 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art.2º

...

§1º O organograma da SMF é o constante do Anexo I deste Regimento Interno.

§2º Os Gestores dos setores da estrutura da SMF, ficam designados, sem ônus para o Município, conforme Anexo II deste Regimento Interno. **(NR)”**

Art.2º Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Decreto SG/nº 527/23, de 28 de fevereiro de 2023, renomeando-o para ANEXO I.

Art.3º Fica criado o Anexo II no Decreto SG/nº 527/23, de 28 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Anexo II

Gestores dos Setores da Estrutura da SMF

Setor	Denominação	Servidor	Matrícula
Diretoria Executiva da Receita Municipal	Diretor Executivo da Receita Municipal	FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES	57.257
Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários – Núcleo de Tributos Imobiliários	Auditora Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários – Núcleo de Tributos Imobiliários	ANTONELLA GRENIUK RIGO	57.085
Setor de Arrecadação e Apoio Tributário	Auditor Chefe do Setor de Arrecadação e Apoio Tributário	DIOGO LUIZ BROCHETTO	57.996
Setor de Auditoria Tributária	Auditor Chefe do Setor de Auditoria Tributária	MURILO RIBEIRO MARTINS	57.260
Setor de Fiscalização de Transferências Constitucionais	Auditor Chefe do Setor de Fiscalização de Transferências Constitucionais	LUIZ FERNANDO CASCAES	54.656
Setor de Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial	Auditor Chefe do Setor de Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial	JOSIANI INÊS BOMBAZAR	54.680
Setor de Contabilidade	Chefe do Setor de Contabilidade	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA	04.834
Setor de Convênios	Chefe do Setor de Convênios	JÂNIO CESAR CONTI	56.912
Tesouraria	Chefe de Tesouraria	FRANCISCO PESCADOR	40.005
Setor de Agricultura e Agronegócio	Chefe do Setor de Agricultura e Agronegócio	VANDERLEI JOSÉ ZILLI	65.991
Setor de Cadastro Imobiliário	Diretora do Cadastro Imobiliário	LILIAN JACINTO BÚRIGO	55.209
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Diretor de Desenvolvimento Econômico	ALDINEI JOÃO POTELECKI	65.966
Conselho Municipal dos Contribuintes	Presidente do Conselho Municipal dos Contribuintes	LUIZ FERNANDO CASCAES	54.656

(NR).”

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto SG/nº 515/17, de 22.02.2017. Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

FBT

DECRETO SG/nº 1132/23, de 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre a inclusão, modificação ou exclusão de códigos de receitas nos sistemas de banco de dados do município, e estabelece a obrigatoriedade de homologação de pareceres fiscais relativos às isenções e imunidades tributárias, bem como às restituições de tributos e revoga o Decreto SG/nº1098/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90

DECRETA:

Art.1º As inclusões, modificações ou a exclusões de códigos de receitas nos sistemas de bancos de dados do Município só poderão ser realizadas mediante anuência, conjunta, do Auditor Fiscal da Receita Municipal responsável pelo Setor de Dívida Ativa e do Auditor Fiscal da Receita Municipal Setor de Arrecadação e Apoio Tributário.

Parágrafo único. O ato, conjunto, de que trata o caput deste artigo deverá ser previamente informado ao Diretor Executivo da Receita Municipal que, após a homologação, ficará responsável pela comunicação aos demais setores fazendários.

Art.2º As consultas, os despachos concessivos de isenção e os pareceres fiscais tributários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda deverão ser assinados pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal responsável pelo setor de origem e encaminhados ao Diretor Executivo da Receita Municipal para homologação.

Art.3º Os despachos concessivos de Imunidade e de Restituição de tributos, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, deverão ser assinados pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal responsável pelo setor de origem e, anteriormente à remessa do ato para assinatura do Secretário Municipal da Fazenda, encaminhados ao Diretor Executivo da Receita Municipal para homologação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nº 1098/23, de 8 de maio de 2023.

Art.5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

FBT

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 099, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Exonera, a pedido, Luciana Santos Pimentel, do cargo de Médica Ginecologista Obstetra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c Art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 668459/2023, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 11 de maio de 2023, **LUCIANA SANTOS PIMENTEL**, do cargo de provimento efetivo de Médica Ginecologista Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 02/05/2022 pelo Ato SG/nº 16/22.

Criciúma, 09 de maio de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

ATO Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 069/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 069, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Março de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 14 de Abril de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
229177	LETICIA DA ROSA TEIXEIRA	PROFESSOR III – ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 101, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Prorroga prazo para a tomada de posse.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16, §3º da Lei Complementar nº 12/1999 e o Processo Administrativo nº 667732 de 17/04/2023, resolve:

PRORROGAR

o prazo para tomada de posse do candidato abaixo relacionado, que passa a ser contado a partir do término do afastamento.

Inscrição	Nome	Cargo
220376	JULIANA DE MELLO	PROFESSOR III - HISTÓRIA

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Nomeia por concurso, candidatos do Edital nº 020/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 020/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 012/2022 de 03/01/2022, retificado pelo Decreto SG/nº 120/2022 de 26/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PROFESSOR III – ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO - 2 VAGAS		
Inscrição	Nome	Class
223650	AMANDA DE SOUZA CRECENCIO	166
222632	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	167

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Gerência de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 103, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 071/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 071, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Março de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 19 de abril de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
224298	DEISE MOISES MATOS	PROFESSOR III – ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO

Criciúma, 10 de maio de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 540/SG/2023

Autoriza a prorrogação dos contratos administrativos até o dia 22 de julho de 2023.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos das ações Direta de Inconstitucionalidade, julgadas pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, autos nº 5011790-18.2021.8.24.0000 e 5039527-93.2021.8.24.0000, pelo reconhecimento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2021, que regulamenta a contratação temporária no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que na ADI nº 5011790-18.2021.8.24.0000 foram considerados inconstitucionais os incisos III, IV, V e VII, alínea “b” do §1º do art. 2º; parágrafo único do art. 3º, na parte em que prevê as contratações por até noventa dias; art. 4º-B; e art. 4º-C, todos da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO que na ADI nº 5039527-93.2021.8.24.0000 foram considerados inconstitucionais o inciso VI do §1º do art. 2º e o §3º do art. 4º, ambos da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO que nas duas ações foram modulados os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, ocasião em que foram autorizadas a manutenção das atuais contratações temporárias pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do acórdão;

CONSIDERANDO que o acórdão foi disponibilizado para consulta processual no sistema do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tendo como prazo inicial o dia 24/01/2023 e como termo final da modulação o dia 22/07/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da mão-de-obra para adequada e eficaz prestação da função pública, até efetivo provimento dos cargos, quando necessário,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0305/2023 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a prorrogação dos atuais contratos temporários, firmados com o Município de Criciúma, para as funções públicas do Anexo Único, enquanto mantida a necessidade, devendo o encerramento da avença ocorrer, impreterivelmente, até o dia 22 de julho de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Criciúma, 02 de maio de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Portaria

Secretaria Municipal de Saúde

P O R T A R I A Nº 003/SMS/2023

Estabelece a forma de aplicação de recursos destinados ao custeio de serviços prestados pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, nos termos da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabeleceu os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, decorrente da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores à 2018;

Considerando a Nota Técnica CONASS 01/2023 com orientações referentes à Portaria GM/MS nº 96 de 7 de fevereiro de 2023;

Considerando a Nota Técnica do CONASEMS, referente à transferência e transposição dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais Fundo a Fundo;

Considerando a Portaria nº 002/SMS/2023 de 9 de março de 2023 que dispõe sobre o repasse de recursos as entidades privadas sem fins lucrativos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, que estabeleceu recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, para serem aplicados no custeio de serviços prestados pela Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho que complementa o SUS no âmbito municipal, observada a definição de valores fixados no Anexo da Portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023.

§1º O valor corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

Art.2º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Criciúma/SC, por meio de relatório simplificado, com a demonstração das despesas executadas, apresentadas em até 180 dias a contar da data de transferência dos recursos.

§1º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela entidade deverá compor o relatório Anual de Gestão do FMS (Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma).

§2º Em caso de ausência da prestação de contas no prazo estipulado, fica autorizada a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses devidos pela Secretaria Municipal de Saúde à entidade inadimplente.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de maio de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

AGM

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 01/2023 – NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS – CED/LC, regida pela Lei Ordinária Municipal nº 8.048/2021.

REPRESENTADA: MAICON DE SOUZA MATIAS SERVIÇOS

CNPJ/FMS: 27.097.649/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 571.827/2019

CONTRATO: CONTRATO Nº 293/PMC/2019

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, regida pela Lei Ordinária Municipal nº 8.048/2021, por meio de seu Presidente, abaixo identificado, torna ciente a empresa supracitada que tramita nesta prefeitura, Processo Administrativo nº **571.827/2019**, em razão das infrações ao Contratos nº **293/PMC/2019**.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposto **defesa/esclarecimento** junto a esta Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do ciente, como determina o art. 26, da Lei Municipal nº 8.048/2021.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 08 de maio de 2023.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC (Nomeação decreto nº 040/22).

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 053/PMC/2023 – ALTERADO

(Processo Administrativo nº. 662259)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 14 (quatorze) ruas do BAIRRO QUARTA LINHA/LOTEAMENTO SOL NASCENTE - Município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52)

Às quatorze horas, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital de Concorrência Nº 053/PMC/2023. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que a impugnação impetrada ao edital foi devidamente respondida e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ: 79.382.412/0001-93 e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.218.083/0001-79. Ambas as empresas encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas ou seja: **CONSTRUTORA NUNES LTDA e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.980.834,22
2º	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 6.410.222,65

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CONSTRUTORA NUNES LTDA - Deise Delfino Nunes - Representante legal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA - Ricardo Sant'ana Pacheco - Representante Legal

ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 053/PMC/2023 – ALTERADO

(Processo Administrativo nº. 662259)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 14 (quatorze) ruas do BAIRRO QUARTA LINHA/LOTEAMENTO SOL NASCENTE - Município de Criciúma-SC. CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às dezesseis horas e cinquenta minutos, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 056/INFRA/2023 datado de 09/05/2023, que trata da análise e conferência das propostas de preços, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que, tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas, na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Portanto, a empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova carta de apresentação de proposta, planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as devidas correções e adequações, no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$ 5.980.834,22 (Cinco milhões novecentos e oitenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou-se a reunião, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro Suplente

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 083/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 657909)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de limpeza manual, mecânica e remoção do material de descarte de canais, córregos, rios e seus afluentes no Município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope

02) da Tomada de Preços nº. 083/PMC/2023, das empresas habilitadas: **EMPREITERA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA e CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA**, sendo que somente a empresa CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA estava presente e já credenciado na primeira sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante(s) presente(s), os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	EMPREITERA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA	R\$418.091,00
2ª	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA	R\$476.700,00

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços ao órgão demandante, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA - Joacir Dorigon Bianco - Representante legal

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 089/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665525)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 02, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à implantação de capa asfáltica e pintura de ligação do Loteamento Industrial Verdinho, município de Criciúma – SC. (CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

As dez horas, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafoado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu dentro do prazo estabelecido a proposta da empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com as devidas correções, com o valor global de R\$ 1.738.376,07, abaixo do valor estipulado na ATA 02, portando, considerada correta e atende a planilha orçamentária oficial, elaborada pelo Engº Ricardo Manente Milanez, da empresa contratada ESET ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, e que os preços unitários e global propostos são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 1.738.376,07
2º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 1.745.682,01
3º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.749.207,84

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$1.738.376,07 (Um milhão setecentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sete centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro Suplente

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 095/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665641)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SANTO ANDRÉ, localizada na rua Maria de Lurdes Deiter - Município de Criciúma-SC.

Às dez horas e trinta minutos, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 08/05/2023, do Edital acima epigrafado, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão Srta. KARINA TRES, e após análise e conferência geral por parte da Comissão, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:**01- REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, – Senhora TATIANI DO NASCIMENTO SATORNO VIEIRA, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):**

a) Com relação as empresas SUPREME CONSTRUTORA LTDA, ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS e FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Questionamento: Alegou que apresentaram a certidão simplificada com data de emissão com prazo superior ao solicitado no item 4.1.13 do edital.

Resposta: Após analisar detidamente, constatou que realmente a Certidão Simplificada apresentada pelas empresas acima citadas, ultrapassam o prazo previsto no item 4.1.6 do edital, tornando as certidões inválidas e diante disso as empresas não poderão usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

b) Com relação as empresas SUPREME CONSTRUTORA LTDA.

Questionamento: Alegou que não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social.

Resposta: Após análise e conferência, foi constatado junto ao site da Receita Federal (Consulta Optante) e verificou-se que sua situação é de “NÃO optante pelo Simples Nacional”, desta forma se enquadra no Art. 3º da IN RFB nº 2003/2021, e conforme o Art. 5º da mesma IN, o prazo estabelecido é até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário, cumprindo, portanto, ao solicitado no item 4.1.11.1 do edital.

c) Com relação as empresas MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI.

Questionamento: Alegou que o valor declarado como “RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa).

Resposta: Após analisar detidamente, constatou-se que realmente o valor declarado como “serviços prestados” no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), tornando a certidão inválida e diante disso a empresa MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

d) Com relação as empresas AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Questionamento: Alegou que não apresentou os índices conforme solicitado no item 4.1.11.1.4 do edital.

Resposta: Após analisar detidamente, foi constatado que na relação apresentada com os índices solicitados no item 4.1.4.1.4, atingiram 0,00 (zero), desta forma a Comissão se direciona ao item 4.1.11.1.4.3. e confirma que o patrimônio líquido apresentado pela empresa é superior a 10% do valor global do orçamento oficial estipulado para esta licitação, atendendo, portanto, as exigências contidas no edital.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, – senhorita CASSIA PAGNAN MILAK, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Questionamento: Alegou que apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante certidão conjunta solicitada no item 4.1.2 com prazo de validade vencido.

Resposta: Após análise e conferência, constatou-se que realmente a certidão apresentada, possui prazo de validade vencido, contudo, a mesma apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que a empresa se trata de Empresa de Pequeno Porte, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, cumprindo portanto, as exigências contidas no edital.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** todas as empresas, ou seja: BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUTORA NELGUI LTDA; KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA – ME; AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e SUPREME CONSTRUTORA LTDA, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O Parecer técnico acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 096/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 667080)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do telhado e das instalações elétricas do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA MACARINI, localizado na rua Angelo Alaminí esq. com Rua André Dario - Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrados na ATA 01 da sessão do dia 08/05/2023, do Edital acima epigrafado, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão Srta. KARINA TRES, e após análise e conferência geral por parte da Comissão, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA REDIL CONSTRUTORA LTDA, – Senhor JOSÉ FELIPE BELLOLI RÉOS, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação as empresas MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI.

Questionamento: Alegou que o valor declarado como “RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa).

Resposta: Após analisar detidamente, constatou-se que realmente o valor declarado como “serviços prestados” no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), tornando a certidão inválida e diante disso a empresa MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

b) Com relação as empresas SUPREME CONSTRUTORA LTDA.

Questionamento: Alegou que não apresentou o balanço patrimonial do último exercício social.

Resposta: Após análise e conferência, foi constatado junto ao site da Receita Federal (Consulta Optante) e verificou-se que sua situação é de “NÃO optante pelo Simples Nacional”, desta forma se enquadra no Art. 3º da IN RFB nº 2003/2021, e conforme o Art. 5º da mesma IN, o prazo estabelecido é até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário, cumprindo, portanto, ao solicitado no item 4.1.11.1 do edital.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, – Senhora TATIANI DO NASCIMENTO SATORNO VIEIRA, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação as empresas SUPREME CONSTRUTORA LTDA, ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS e FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Questionamento: Alegou que apresentaram a certidão simplificada com data de emissão com prazo superior ao solicitado no item 4.1.13 do edital.

Resposta: Após analisar detidamente, constatou que realmente a Certidão Simplificada apresentada pelas empresas acima citadas, ultrapassam o prazo previsto no item 4.1.6 do edital, tornando as certidões inválidas e diante disso as empresas não poderão usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.

b) Com relação a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Questionamento: Alegou que não apresentou a certidão de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Resposta: Após análise e conferência, não foi encontrado junto ao rol de documentos da empresa questionada Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), não cumprindo desta forma o solicitado no item 4.1.5 do edital.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS, – senhorita SAMARA DA SILVA LEONARDO, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Questionamento: Alegou que apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante certidão conjunta solicitada no item 4.1.2 com prazo de validade vencido.

Resposta: Após análise e conferência, constatou-se que realmente a certidão apresentada, possui prazo de validade vencido, contudo, a mesma apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que a empresa se trata de Empresa de Pequeno Porte, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, cumprindo portanto, as exigências contidas no edital.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão de Licitações, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas: BUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUTORA NELGUI LTDA; SUPREME CONSTRUTORA LTDA; KAMILA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; NG3 CONSTRUTORA LTDA – ME; AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME; MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI; REDIL CONSTRUTORA LTDA; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e ADOBE SERVIÇOS LTDA, por cumprirem integralmente com as exigências do Edital, e **INABILITAR** somente a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, por não cumprir integralmente com as exigências do Edital.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O Parecer técnico acima mencionado fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 097/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 665422)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABETURA E PROCESSAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de passeio e estacionamento no CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CEARÁ, localizado na rua Palmitos, esq. c/ rua São Miguel, município de Criciúma – SC.

Às nove horas, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura e processamento do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.570.200/0001-90; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 18.067.852/0001-61; ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS – CNPJ: 30.693.707/0001-91; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 00.586.327/0001-97. As empresas **GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS, SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde a Srta. Tatiani do Nascimento Satorno Vieira representante da empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, fez que constasse em ata que o valor declarado como "RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE da empresa GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), tornando a certidão inválida e diante disso a empresa não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06 e que a empresa ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS não apresentou a certidão de visita conforme solicitado no item 4.1.10. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que realmente a empresa ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS não apresentou a documentação solicitada no item 4.1.10, sendo considerada inabilitada do presente processo. As demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 37.185,29
2º	SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 40.549,76
3º	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME	R\$ 42.545,77

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. O termo de desistência, faz parte integrante desta ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA - Lucas Camilo Barros - Representante legal

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME - Cassia Pagnan Milak - Representante legal

SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Tatiani do Nascimento Satorno Vieira - Representante Legal

ALLIANZ CONSTRUÇÃO DE OBRAS - Samara da Silva Leonardo - Representante legal

Ata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/FMS/2023

(Processo Administrativo nº. 657107)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários a realização de pequenas reformas, reparos, consertos, manutenção, adequações, adaptações e pinturas em prédios de atendimentos da saúde, pertencentes a rede pública municipal de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) de CONCORRÊNCIA Nº 014/FMS/2023, das empresas habilitadas: **FRO ENGENHARIA EIRELI; REDIL CONSTRUTORA LTDA; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI; ADOBE SERVIÇOS LTDA; RP CONSTRUÇÕES LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP; GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – EPP e CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME**, sendo que as empresas CONSTRUÇÕES VITORIA LTDA estavam presentes e já credenciados na primeira sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante(s) presente(s), os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	RP CONSTRUÇÕES LTDA	R\$2.863.098,92
2ª	ADOBE SERVIÇOS LTDA	R\$2.986.584,35
3ª	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME	R\$3.122.091,03
4ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	R\$3.145.104,20
5ª	SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	R\$3.348.053,38
6ª	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI – EPP	R\$3.630.557,47
7ª	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$3.753.155,55

8ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$3.885.251,81
9ª	FRO ENGENHARIA EIRELI	R\$4.098.131,13
10ª	GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$4.130.669,49

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da SUSPENSÃO da sessão, para encaminhamento das propostas de preços ao órgão demandante, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos nove dias do mês de maio do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - Tatiani Do Nascimento Satorno Vieira - Representante legal

RP CONSTRUÇÕES LTDA - RONICASTER FERNANDES PAES - Representante Legal

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME - CÁSSIA PAGNAN MILAK - Representante Legal

GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME - Lucas Camilo Barros - Representante Legal

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: CONVÊNIO N° 2023TN00052, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O N°2784/23.

PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Criciúma.

DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto repassar à PCSC recursos para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. A Prefeitura Municipal de Criciúma disponibilizará, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para ser utilizado, no período de vigência deste convênio, conforme necessidade e previsto no plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento, cujo valor poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, conforme disponibilidade do Município, pelo IGPM/FGV ou pelo índice que vier a lhe substituir, destinados para cobertura com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços) das viaturas colocadas a serviço da Polícia Judiciária e das despesas com materiais de expediente, limpeza, uniformes, informática, móveis, eletrodomésticos, climatizadores, aparelhos celulares, câmeras, rastreadores, escutas, manutenção das instalações da Delegacia de Polícia e suas dependências, alimentação e equipamentos utilizados para fins do objeto deste convênio.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado pelo prazo de 60 meses conforme necessidade, por meio de aditivo.

DATA: Criciúma, 02 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Ulisses Gabriel, Delegado-geral da Polícia Civil.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE N° 001, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O N° 2785, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA – SATC, OSC CELEBRANTE E DE OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS E SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, OSCS EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES, EM RAZÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/SME/2022.

PARTÍCIPES: Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC, Associação Beneficente ABADEUS e Serviço Social da Indústria – SESI.

DO OBJETO: Tem por objeto a parceria prevista no Termo de Colaboração nº 2779, promovida pela Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Plano de trabalho e Termo de colaboração mencionado, firmado em 14 de abril de 2023, observados os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1400/2017.

VIGÊNCIA: O presente termo de Atuação em Rede tem como prazo de vigência o período de 10 (dez) meses.

DATA: Criciúma, 20 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Fernando Luiz Zancan, pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina – SATC, Gerço Gomes Monteiro, pela Associação Beneficente ABADÉUS e Graziela da Silva Branco, pelo Serviço Social da Indústria – SESI.

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 011/CMAS/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2680/22, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2786.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir o inciso XI da subcláusula segunda da cláusula sétima: XI. não serão permitidos a compra de bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com recursos deste Termo de Fomento; As demais cláusulas do Termo de Fomento 2680/2022 não modificados pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

DATA: Criciúma, 03 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 012/CMAS/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2681/22, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2787.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir o inciso XI da subcláusula segunda da cláusula sétima: XI. não serão permitidos a compra de bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com recursos deste Termo de Fomento; As demais cláusulas do Termo de Fomento 2681/2022 não modificados pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

DATA: Criciúma, 03 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 010/CMAS/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº 2679/22, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2788.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo suprimir o inciso XI da subcláusula segunda da cláusula sétima: XI não serão permitidos a compra de bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com recursos deste Termo de Fomento: As demais cláusulas do Termo de Fomento 2679/2022 não modificados pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

DATA: Criciúma, 03 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 013/CMAS/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 2756/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2789.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social de Criciúma e a Associação Beneficente Abadeus.

DO OBJETO: Fica a instituição autorizada conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Nona, da Subvenção nº 2756/2023, a utilizar os rendimentos financeiros no objeto do plano de trabalho aprovado pela Administração Pública. Permanecem em vigor as demais disposições da Subvenção nº 2756/2023, não alteradas pelo presente aditivo.

DATA: Criciúma, 08 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Gerço Gomes, pela Associação Beneficente Abadeus.

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/03/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Elieser de Aguiar.

Quadro Societário: Elias de Aguiar e Elimar de Aguiar.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PMC/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 09/03/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Lilio Chaves Cabral

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PMC/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 18/03/2024

Assinatura: 17/03/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondardo

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PMC/2015

Locatário: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Locador: GOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 17/03/2024

Assinatura: 16/03/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Aída Eleonora Gomes Góes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 29/03/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Elieser de Aguiar.
Quadro Societário: Elias de Aguiar e Elimar de Aguiar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: até 16/04/2024
Assinatura: 03/04/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Carlos Manique Barreto

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.
Contratada: ESET – ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigencia, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 90 (noventa) dias, ou seja ate 04/07/2023.
Assinatura: 03/04/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Manente Milanez.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº130/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CREMA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Acrescimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: 19.196,60
Assinatura: 17/04/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Daniel Barp Crema.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Objeto: Recomposição do prazo de Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 09/10/2023
Assinatura: 03/04/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Rafael Isidoro Netto.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Objeto: Recomposição do prazo de Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 09/10/2023
Assinatura: 03/04/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Rafael Isidoro Netto.

DECIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/PMC/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência: até 31/03/2024

Assinatura: 30/03/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Carlos Manique Barreto.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 17/06/2023

Assinatura: 14/04/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak.

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/PMC/2010

Locatário: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Locadora: GÓES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COBRANÇAS DE TÍTULOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/03/2024

Assinatura: 30/03/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Locadora: Aída Eleonora Gomes Góes.

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/PMC/2007

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: FORTUNATO JOSÉ BONGIOLO.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 30/03/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fortunato José Bongioilo.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Vigência: 23/11/2023

Assinatura: 25/04/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Beatriz Canarin de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 13/03/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/PMC/2021

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: AFASC - ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.834.197,88

Assinatura: 24/04/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adriano Boaroli.

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/PMC/2006

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/03/2024
Assinatura: 30/03/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondardo

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: ELEVADORES CASTELO LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 18/04/2024
Assinatura: 23/03/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: João Saviski.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 11/04/2024
Assinatura: 29/03/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondardo

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/FMS/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/03/2024
Assinatura: 30/03/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondardo

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/FMS/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: até 31/03/2024
Assinatura: 30/03/2023
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Bosa Manique Barreto.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/FMS/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DUDA IMOVEIS LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/03/2024
Assinatura: 30/03/2023
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Mondardo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratada: RESULTRA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93

Assinatura: 09/02/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andre Sperotto

Intimações de Audiências

Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **7470/2023**. Reclamante: **NELSI SILVEIRA MORONA**. Reclamada: **JOSE LUCAS DOMINGOS ALVES**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **25/05/2023** às **16h30min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 08 de maio de 2023.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA.** Processo Administrativo nº **6842/2023**. Reclamante: **JOSE PAULO DE FREITAS**. Reclamada: **SAMARA MELLO**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **06/06/2023** às **16h00min**, na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 08 de maio de 2023.

Luís Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 664262)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de colhedora de forragens e roçadeira, em atendimento a Gerência de Agricultura – Secretaria da Fazenda do município de Criciúma/SC. Onde se dará a seguinte retificação;

Fica alterado no Item I, quanto as especificações e ao objeto;Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 23/05/2023 às 14h00**.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 DE MAIO DE 2023.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA